

CODIG	FAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF UG	UF FAV
120624	36572982000133	00037 00048/2022 Edital	10/11/23	CHAVEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 130 X 40 MM, TIPO IMPRESSÃO FOTOCORROSÃO/ ALTO RELEVO, APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CHAVEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 130 X 40 MM, TIPO IMPRESSÃO FOTOCORROSÃO/ ALTO RELEVO, APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS, CANTOS ARREDONDADOS,	UNIDADE	IMPERO	9,50	8,48	112,03	GO	PR
120625	10432571000159	00020 00068/2022 Edital	10/10/23	CHAVEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 130 X 40 MM, TIPO IMPRESSÃO FOTOCORROSÃO/ ALTO RELEVO, APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS, CANTOS ARREDONDADOS,	UNIDADE	COPATT	8,98	8,48	105,90	DF	DF
158150	14428244000184	00017 00020/2022 Edital	27/12/23	CHAVEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 130 X 40 MM, TIPO IMPRESSÃO FOTOCORROSÃO/ ALTO RELEVO, APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS, CANTOS ARREDONDADOS,	UNIDADE	AMD	6,97	8,48	82,19	AP	DF

DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC
------------	----------	---------------------	---------	------------	-------	------

CODUG	FAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF UG	UF FAV
120001	41185345000144	00018 00010/2022 Edital	31/08/23	SACOLA, MATERIAL PAPEL OFFSET, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA 11 CM, COR 4X0, MATERIAL ALÇA CORDÃO NYLON BRANCO, UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICAÇÃO BRILHOSA, CORDÃO, ILHÓS, PERSONALIZ A, GRAMATURA 220 G/M2	UNIDADE	IDEIA	5,00	4,65	107.53	DF	DF
120630	24698829000178	00045 00060/2022 Edital	20/09/23	SACOLA, MATERIAL PAPEL OFFSET, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA 11 CM, COR 4X0, MATERIAL ALÇA CORDÃO NYLON BRANCO, UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICAÇÃO BRILHOSA, CORDÃO, ILHÓS, PERSONALIZ A, GRAMATURA 220 G/M2	UNIDADE	CONSGRAF	4,00	4,65	86.02	AM	AM

DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC
------------	----------	------------------------	---------	------------	-------	------



CODUG	FAV	DADOS ITEM	VICEANCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UFUG	UFFAV
158138	31778147000130	00034 00004/2022 Edital	19/09/23	GARRAFA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO AC ONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/VALVULA/ PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE	UNIDADE	GRITZ	16,00	16,11	99,32	PB	SP
153032	36572982000133	00034 00048/2022 Edital	06/10/23	GARRAFA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO AC ONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/VALVULA/ PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE	UNIDADE	IMPERO	15,64	16,11	97,08	MG	PR
158562	04435196000106	00008 00002/2022 Edital	02/05/23	GARRAFA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO AC ONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/VALVULA/ PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE	UNIDADE	GRAFINORTE	12,00	16,11	74,49	AM	AM

CODIG	FAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF	UG	UF	FAV
070009	34500118000109	00008 00007/2022 Edital	15/06/23	MEMÓRIA PORTÁTIL, MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	MULTILASER	21,99	19,59	112,25	PB		DF	
160487	18209557000100	00214 00002/2022 Edital	01/08/23	MEMÓRIA PORTÁTIL, MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	MULTILASER	18,80	19,59	95,97	SP		SP	
158150	14428244000184	00013 00020/2022 Edital	27/12/23	MEMÓRIA PORTÁTIL, MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	AMD	17,97	19,59	91,73	AP		DF	

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC
---------------------	---------	------------	-------	------

CODUG	EAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF UG	UF EAV
160346	12561153000197	00072 00002/2022 Edital	18/05/23	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	JOCAR	15,00	7,60	197,37	RO	MT
389260	29432207000117	00067 00001/2022 Edital	23/05/23	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	BRW	10,08	7,60	132,63	RJ	DF
155013	00800611000114	00050 00091/2022 Edital	26/10/23	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	BRW	7,84	7,60	103,16	RN	RN

Fl n° 52

16:59 03/04/23

MSK | Home | Notícias, Famosos | Intranet da 1ª Brigada - Página | X | Zimbrá: Entrada (2) | X | Cnpj com Preços Incríveis no Site | X | Ofertas de viagem - Centauro | X | Viseira Oxer com Mesh - Adulto | X

Introdução | Intranet da 1ª Brigada... | http://comprand.gov... | SAG - Cd Manfredini | Zimbrá: Entrada (2) | Ego e Login no Com... | ComprastNet | WhatsApp | Catálogo CATMAT/CA...

TROCA NA LOJA E NO SITE > COMPRE PELO WHATSAPP >

**CENTAURO**

Atendimento | Souções para empresas | Entre ou cadastre-se Meus pedidos

ESPORTES | HOMENS | MULHERES | CRIANÇAS | CALÇADOS | ROUPAS | ACESSÓRIOS | EQUIPAMENTOS | MARGAS | BICICLETA | FUTEBOL | OUTLET | CUPONS

59,99 (Vista 133)

**RETEIRE GRÁTIS NAS LOJAS**

## Viseira Oxer com Mesh - Adulto

1 quifr

REF - 974-597

COMPARTILHAR (8)

R\$66,99

**R\$29,99** 50%

Vendido e entregue por Costajop



TAMANHO: UNI

**UNI**

TROCA OU DEVOLUÇÃO GRÁTIS



**COMPRAR**

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AOS FAVORITOS

COMPARTILHAR POR WHATSAPP

RETEIRE EM CASA OU RETIRE GRÁTIS NA LOJA

Informe seu CEP para garantir os preços de entrega

Windows taskbar icons: Start, Search, Task View, File Explorer, Edge, WhatsApp, Spotify, etc.



MSM | Hotmail | Facebook, Fanc... | Internet da 10ª Brigada... | Internet da 10ª Brigada... | SAG - Cel Manfrim | Zimbira: Entrada (2) | Faça o Login no Com... | ComprarNet | WhatsApp | Catálogo CATMAT/CA... | Viseira Lisa Dri-Fit Vôlei Treino... | Viseira Lisa Dri-Fit Vôlei Treino... | Pesquisa Goo... | Viseira Lisa Dri-Fit Vôlei Treino... | Chaveira De Praia Viseira Adulto... |

Boixe agora o **SUPERAPP** e aproveite melhores de produtos com **Frete Grátis**

Magalu

Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança

Nossas lojas | Tenha sua loja

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos

Ofertas para | Tefe: 06555-300

Bem-vindo! | Entre ou cadastre-se

Confira regras

### Viseira Lisa Dri-Fit Vôlei Treino Verão Caminhada Piscina Unissex PRETO



4.5 (6) Avaliar produto

Vendido por **Onshop Alacado & Varejo**  
 Entregue por **MAGALU**  
 O Magalu garante a sua compra, 30 dias de entrega. Saiba mais

R\$ 29,94

**R\$ 22,50**  
 no PIX (10% de desconto)

Cartão de crédito  
 sem juros

R\$ 23,00  
 1x R\$ 23,00

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

TEFE, AM - 69555-300

alterar

**Receba em até 30 dias úteis**  
 Após o pagamento confirmado

R\$ 63,52

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Fl. n° 52

08:25  
 30/03/2023

CODIG	FAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF UG	UF FAV
160252	40223106000179	00028 00002/2022 Edital	17/03/23	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA, TIPO ERGONÔMICO	UNIDADE	DLH	17,47	13,72	127,53	RJ	RS
070008	40223106000179	00004 00028/2022 Edital	18/07/23	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA, TIPO ERGONÔMICO	UNIDADE	DLH	14,70	13,72	107,14	RN	RS
120630	36572982000133	00043 00060/2022 Edital	20/09/23	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA, TIPO ERGONÔMICO	UNIDADE	IMPERO	9,00	13,72	65,60	AM	PR

DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC
------------	----------	---------------------	---------	------------	-------	------



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES

PREGÃO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64311.002764/2023-11)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico personalizado e materiais correlatos.

**2. METODOLOGIA APLICADA**

Conforme prevê o art. 6º da IN 65/2021 – SEGES/ME, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. É o que determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o Tribunal de Contas da União, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois demonstra de forma equilibrada o valor de mercado, mitigando a ocorrência de sobre ou subdimensionamento do preço.

**3. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, o qual prevê que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

- Inciso I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- Inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

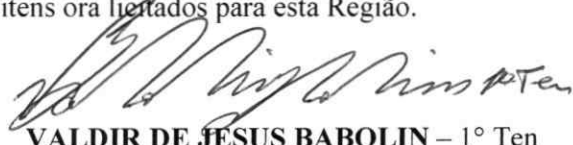
#### 4. ANÁLISE DA PESQUISA

**Conforme prevê o §1º, do art. 5º, da IN 65/2021 – SEGES/ME, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I (painel de preços), contudo, foi necessário ainda, utilizar outros parâmetros, como pesquisa virtual em sítios eletrônicos especializados (internet).** Nessa esteira, é possível então observar, que os preços obtidos se deram conforme os incisos I e III do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME como fontes de consulta. Assim, a compilação dos dados deu-se por meio de pesquisa no painel de preços e pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

Cabe salientar, que a cidade de **Tefé/AM dista cerca de 600 Km da capital Manaus**, e o percurso entre essas duas cidades somente é possível por meio de **transporte aéreo ou fluvial**, sendo assim, **fácil inferir que o transporte de mercadorias e pessoal de outras partes do país até este município, demanda uma logística diferenciada e de alto custo, o que reflete diretamente no preço final do produto, tendo em vista o valor do frete agregado.** De toda forma, buscou-se realizar uma pesquisa de preços que reflita ao máximo a realidade do mercado local, mas também, visando evitar contratações com sobrepreço, conforme prevê o inc. II, do art. 2º da IN 65/2021 – SEGES/ME.

Nesse sentido, o **Acórdão TCU 2.170/2007 - Plenário** prevê que **“preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto...”**, e continua, **“não somente os preços praticados no âmbito da Administração Pública (...) devem ser tomados como referência (...) mas sim todos aqueles considerados válidos que não representem viés para a faixa de preços aceitável.”**

Do exposto, justifica-se a utilização dos incisos I e III de acordo com a legislação em vigor, bem como a dificuldade de aquisição de diversos itens ora licitados para esta Região.



Tefé-AM, 05 de abril de 2023

**VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Grupamento de Fronteira/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

Fl. nº 56

MAPA COMPARATIVO

ITEM	Descrição	CAT MAT	Unidade de fornecimento	Quant. Mínima	Quant Máxima	UASG 784320 Pregão 04/2022 Item: 233	UASG 080003 Pregão 14/2022 Item: 14	UASG 110402 Pregão 15/2022 Item: 05	Valor Médio	Valor Total
1	Bonê em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	467384	Unidade	36	360	R\$ 54,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 42,67	R\$ 15.361,20
2	Bloco de notas 20,5 de comprimento por 14,5 cm de largura com espiral na parte superior, com símbolo da Bda na frente da capa (conforme modelo sugerido na arte anexa)	273189	Unidade	126	1261	R\$ 4,84	R\$ 3,80	R\$ 1,06	R\$ 3,23	R\$ 4.073,03
3	Caneta esferográfica retrátil, material metal cor verde, ponta de metal, tipo escrita média, cor tinta azul com o símbolo da bda (conforme modelo sugerido na arte anexa)	460547	Unidade	149	1495	R\$ 7,50	R\$ 3,77	R\$ 2,10	R\$ 4,46	R\$ 6.667,70
4	Carteira executiva, material couro ecológico, cor preta, largura 10cm, comprimento 33cm, com símbolo da brigada adesivado na capa (conforme modelo sugerido na arte anexa)	248180	Unidade	86	860	R\$ 75,00	R\$ 51,66	R\$ 49,00	R\$ 58,55	R\$ 50.353,00
5	Chaveiro, material aço inoxidável, tamanho 39,75mm, tipo impressão fotocorrosão/ alto relevo, aplicação uso geral, características adicionais correntes e argola niqueladas, cantos arredondados (conforme modelo sugerido na arte anexa)	290057	Unidade	103	1030	R\$ 9,50	R\$ 8,98	R\$ 6,97	R\$ 8,48	R\$ 8.734,40
6	Sacola cor preta, material papel offset, altura 10cm, largura 10cm, material alça cordão nylon verde com símbolo da brigada (conforme modelo sugerido na arte anexa)	472784	Unidade	90	905	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 35,90	R\$ 14,97	R\$ 13.547,85
7	Squeeze metálico, cor verde, com capacidade para 500ml disponível em diversas cores, personalizado com o símbolo da brigada (conforme modelo sugerido na arte anexa)	440292	Unidade	49	495	R\$ 16,00	R\$ 15,64	R\$ 12,00	R\$ 14,55	R\$ 7.202,25
8	Pen drive tipo cartão 8 gb (conforme modelo sugerido na arte anexa)	442411	Unidade	62	620	R\$ 21,99	R\$ 18,80	R\$ 17,97	R\$ 19,59	R\$ 12.145,80
9	Régua metálica 15cm com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	350924	Unidade	60	600	R\$ 15,00	R\$ 10,08	R\$ 7,84	R\$ 10,97	R\$ 6.582,00
10	Visceta bonê na cor branca com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	476851	Unidade	18	185	R\$ 88,52	R\$ 97,99	R\$ 59,99	R\$ 82,17	R\$ 15.201,45
11	Mouse pad, 22cm de comprimento, 17cm de largura, com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	444576	Unidade	27	277	R\$ 17,47	R\$ 14,70	R\$ 9,00	R\$ 13,72	R\$ 3.800,44
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 143.669,12</b>	

Cartel em TeA - AM 05 de abril de 2023

*Valdir de Jesus Babolin*  
VALDIR DE JESUS BABOLIN - 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



Fl. n° 57

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

PREGÃO Nº 14/2023

(Processo Administrativo n.º 64311.002764/2023-11)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de Materiais Gráficos Personalizados e materiais correlatos para atender as necessidades da vida vegetativa e missões planejadas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDS(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MEDIDA	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	QNT TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	467384	Und	36	360	360	R\$ 42,67	<b>RS 15.361,20</b>
2	Bloco de notas 20,5 de comprimento por 14,5 cm de largura com espiral na parte superior, com símbolo da Bda na frente da capa (conforme modelo sugerido na arte anexa)	273189	Und	126	1261	1261	R\$ 3,23	<b>RS 4.073,03</b>
3	Caneta esferográfica retrátil, material metal cor verde, ponta de metal, tipo escrita media, cor tinta azul com o símbolo da Bda (conforme modelo sugerido na arte anexa)	460547	Und	149	1495	1495	R\$ 4,46	<b>RS 6.667,70</b>
4	Pasta executiva, material couro ecológico, cor preta, largura 23cm, comprimento 33cm, com símbolo da Brigada adesivado na capa (conforme modelo sugerido na arte anexa)	248180	UndP	86	860	860	R\$ 58,55	<b>RS 50.353,00</b>
5	Chaveiro, material aço inoxidável, tamanho 39,75mm, tipo impressão fotocorrosão/ alto relevo, aplicação uso geral, características adicionais correntes e argola niqueladas, cantos	290057	Und	103	1.030	1.030	R\$ 8,48	<b>RS 8.734,40</b>

	uso geral, características adicionais correntes e argola niqueladas, cantos arredondados (conforme modelo sugerido na arte anexa)							
6	Sacola cor branca, material papel offset, altura 10cm, largura 10cm, material alça cordão nylon verde com símbolo da Brigada (conforme modelo sugerido na arte anexa)	472784	Und	90	905	905	R\$ 14,97	<b>RS 13.547,85</b>
7	Squeeze metálico, cor verde, com capacidade para 500ml, personalizado com o símbolo da Brigada (conforme modelo sugerido na arte anexa)	440292	Und	49	495	495	R\$ 14,55	<b>RS 7.202,25</b>
8	Pen drive tipo cartão 8 gb (conforme modelo sugerido na arte anexa)	442411	Und	62	620	620	R\$19,59	<b>RS 12.145,80</b>
	Régua metálica 15cm de comprimento, 4cm de largura com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	350924	Und	60	600	600	R\$ 10,97	<b>RS 6.582,00</b>
10	Viseira na cor branca com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	476851	Und	18	185	185	R\$ 82,17	<b>RS 15.201,45</b>
11	Mouse pad, 22cm de comprimento, 17cm de largura, com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)	444576	Und	27	277	277	R\$ 13,72	<b>RS 3.800,44</b>
<b>TOTAL</b>							<b>RS 143.669,12</b>	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

- I) ID-PCA no PNCP: [...]
- II) — Data de publicação no PNCP: [...]
- III) — Id do item no PCA: [...]
- IV) — Classe/Grupo: [...]
- V) — Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 As embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 apresentar juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da IN IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3 Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- ~~1.a ...~~
- ~~1.b ...~~
- ~~1.c ...~~

**Da exigência de amostra**

4.4 ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5 ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a)...~~

~~b)...~~

~~e)...~~

4.6 ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7 ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8 ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9 ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (...): .....~~

~~b) Itens (...): .....~~

4.10 ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11 ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12 ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13 ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de \_\_\_ dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14 ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.15 ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

### Subcontratação

4.16 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~4.17 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2 A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

### Garantia da contratação

4.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.20.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros — especificar]~~

~~4.20.2 No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato~~

~~4.21. contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do material com recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Aeroporto, Tefé-AM, CEP 69.555-300, de 2ª à 5ª feira, no período das 9h00min às 16h00min e nas 6ª feiras das 8h00min às 11h30min (horário local).

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_ (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transecurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.  
5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 ~~Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. (...)

6.12.2. (...)

6.12.3. (...)

6.12.4. (...)

Fl. n° 65

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA) de correção monetária.

### **Prazo de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.—~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## Cessão de crédito

7.33 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado, a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU MAIOR DESCONTO~~.

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 ~~Sociedade cooperativa:~~ ~~ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.11 ~~Agricultor familiar:~~ ~~Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.12 ~~Produtor Rural:~~ ~~matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.13 ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

~~8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

- I— ~~Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);~~
- II— ~~Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e~~
- III— ~~Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).~~

- ~~8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.~~
- ~~8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~
- ~~8.28 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).~~

~~8.29 — O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

**Qualificação Técnica**

8.30 ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.~~

8.31 ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.~~

~~8.31.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

8.32 ~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.~~

~~8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.~~

~~8.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.~~

~~8.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.~~

~~8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; e) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.~~

~~8.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fl. nº 72

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 143.669,12 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

OU

~~9.2 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) Plano Interno: [...];~~

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Apêndice:

\_ Estudo Técnico Preliminar.

Anexos:

- Artes dos itens.

Tefé-AM, 06 de abril de 2023.



**VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten**

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 14.333, de 1º abril 2021, Decreto nº 48.012, de 22 JUL 2020, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SGGES/ME Nº 65, de 7 de JUL 2021.

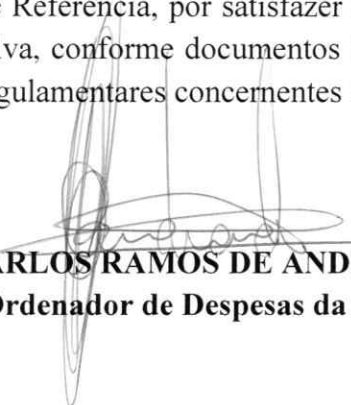
1. Aprovo o presente termo de referência;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de despesa.



**MARCELO SILVA DA CRUZ – Maj**  
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.



**RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE - Cel**  
Resp. p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

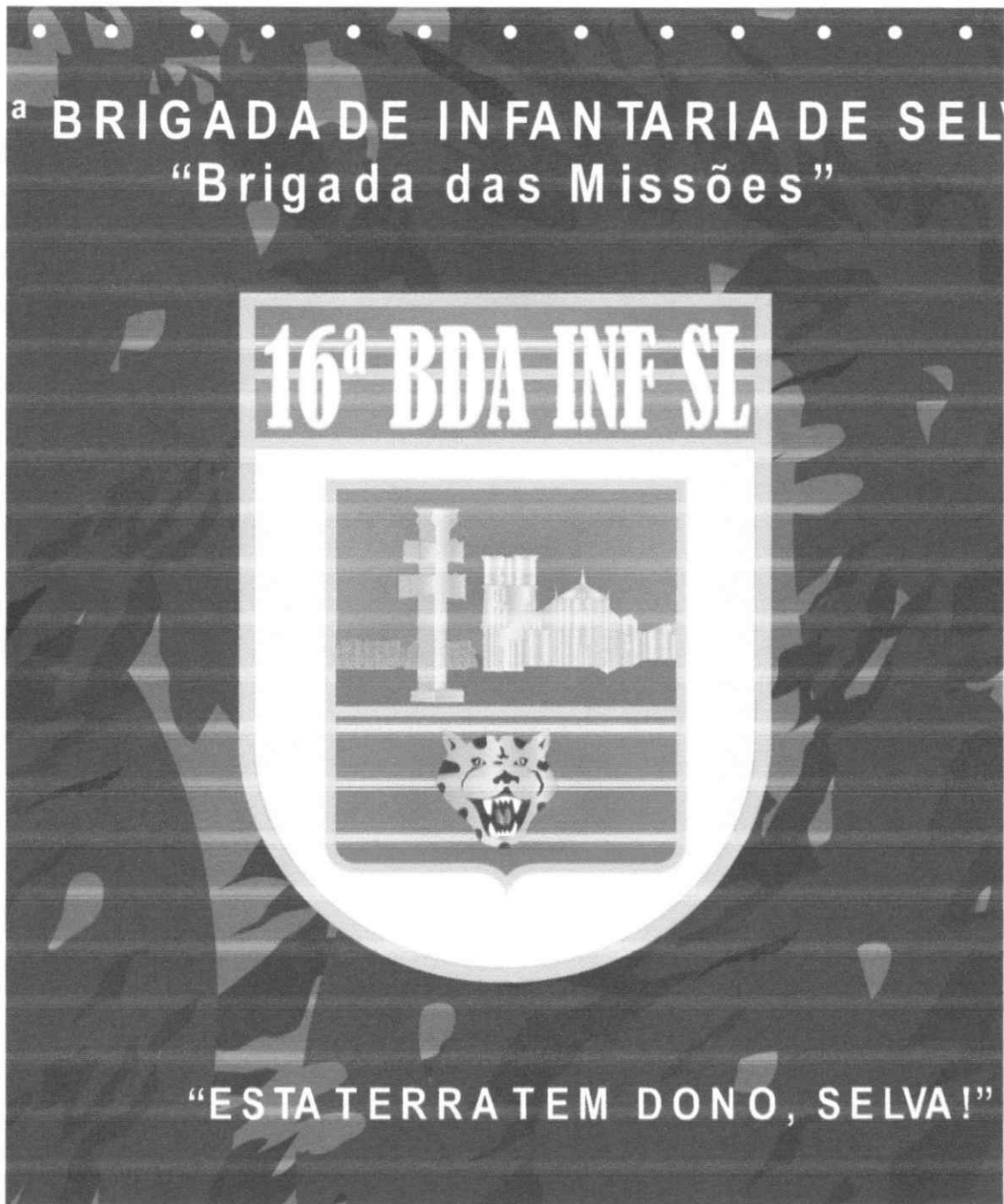
# ARTE BONÉ

Fl. nº 74



# ARTE

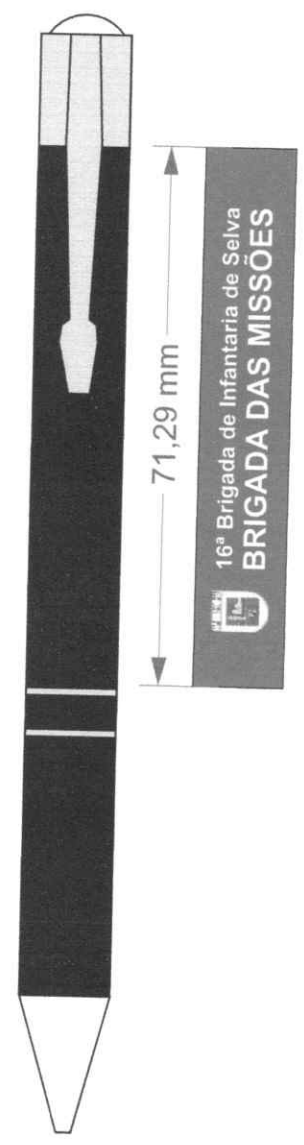
## Modelo de Bloco



20,5 cm

14 cm

# ARTE CANETA



Nome da Organização Militar mudará conforme troca do simbolo

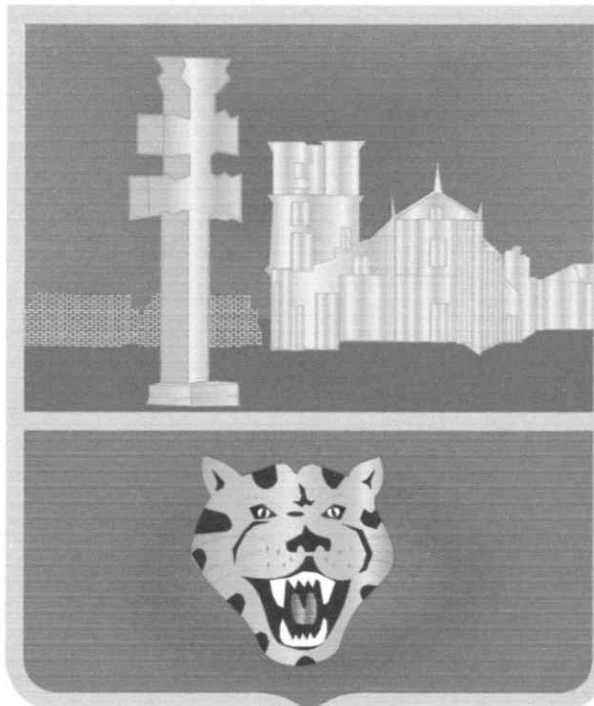
ARTE **PASTA EXECUTIVA** EM COURO

Fl. n° 27

23,00 cm

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
“Brigada das Missões”

**16ª BDA INF SL**



33,00 cm

**“ESTA TERRA TEM DONO. SELVA!”**

ARTE **PASTA EXECUTIVA** EM COURO

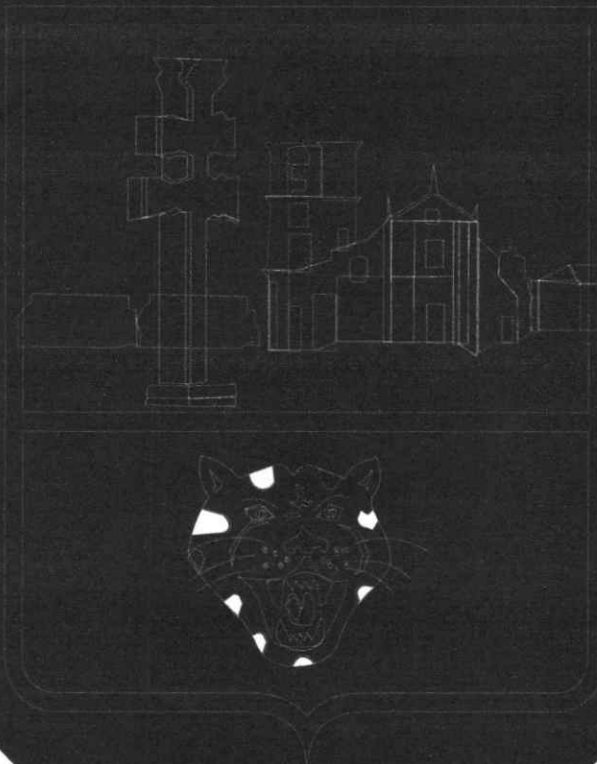
Fl. nº 78

23,00 cm

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

“Brigada das Missões”

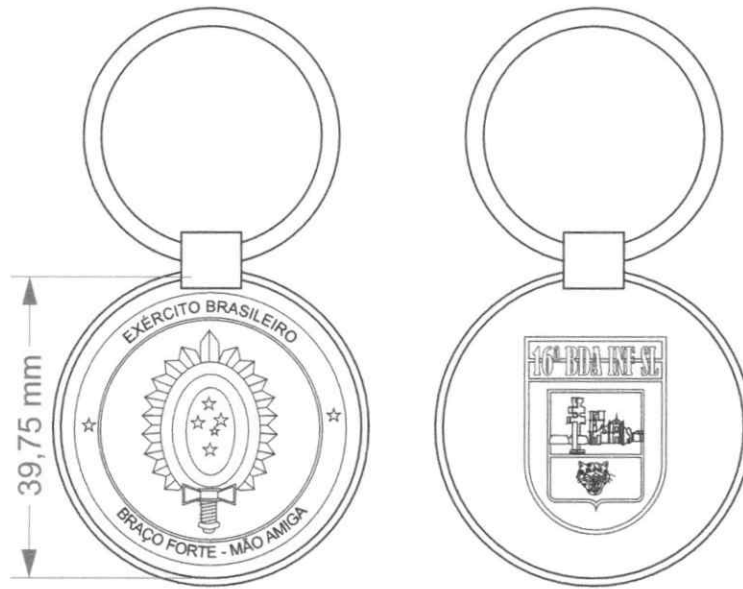
**16ª BDA INF SL**



33,00 cm

**“ESTA TERRA TEM DONO. SELVA!”**

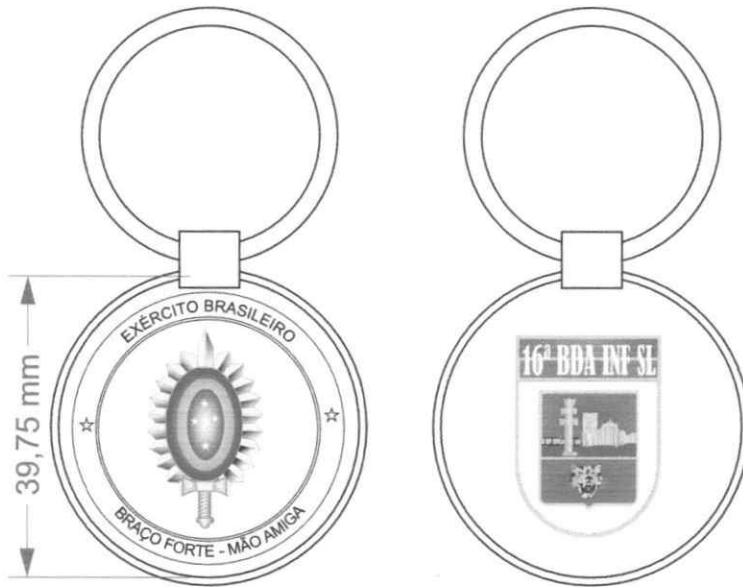
Mod 01 - Gravura



**FRENTE**

**VERSO**

Mod 02 - Colorido



**FRENTE**

**VERSO**



Nome da Organização Militar mudará conforme troca do simbolo